



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PARECER Nº 282/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 71000.026913/2019-12
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO ESPORTE NEOTRENTINO

ANÁLISE DE PROJETO

PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SLIE: 1915272-89

PROJETO: Nova Trento revelando talentos no voleibol feminino - Ano 4

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento

MODALIDADES: Voleibol

CNPJ: 04.991.606/0001-97

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Nova Trento/SC

VALOR AUTORIZADO: R\$ 292.463,22

VALOR CAPTADO: R\$ 156.532,86 (representa 53,52%)

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 156.532,86

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 10 meses

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Solange Souza dos Santos

1. INTROITO

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico. Ressalta-se que a assinatura do Termo de Compromisso, se deu na vigência da Portaria nº 424/2020, de 22 de junho de 2020.

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

| DOCUMENTO | OBSERVAÇÃO |
|-------------------------------------|--|
| Análise Técnica Orçamentária | Parecer Favorável Integralmente (doc. 9686052) Data de aprovação: 07/08/2019, 128ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 4729491) |
| Termo de Compromisso (doc. 9901594) | Valor: R\$ 156.532,86 Valor liberado: R\$ 156.532,86 (doc.9947302) Data de início: 08/04/2021 Data fim: 06/02/2022 |

3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 140 /2021/SEESP/DIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objeto é oportunizar o ensino das habilidades específicas de voleibol de meninas de 08 a 18 anos da Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino (APAEN), iniciando-as na modalidade e preparando-as ao participar das equipes mirim, infantil e infanto-juvenil na sequência de seu estágio de desenvolvimento motor. Visa também contribuir para a formação integral das participantes como futura cidadãs, além de difundir o gosto pela modalidade no âmbito da APAEN e da cidade de Nova Trento - SC. Possibilitar uma boa estrutura de treinamento visto que Santa Catarina é uma vitrine de atletas revelação no voleibol, que poderão ser contratadas pelas equipes profissionais ou pela seleção brasileira, iniciando assim, de fato, a carreira profissional esportiva dessas jovens, doc. 9664694/fl. 04, bem como os objetivos específicos são:

- Contribuir para a inclusão e mobilidade social de crianças e adolescentes oriundas de famílias com baixo poder aquisitivo tendo o esporte, especialmente o voleibol, como vetor.
- Oferecer às participantes informações diferenciadas sobre o aprendizado de uma modalidade com grande sucesso olímpico, no caso o Voleibol.
- Promover momentos de socialização dentro da prática esportiva de forma sadia, priorizando hábitos de higiene e boa alimentação
- Detectar talentos que possam ser estimuladas a desenvolver o potencial na modalidade, contribuindo no futuro para o aumento de atletas que possam representar a cidade, o Estado e o país em competições esportivas.
- Estimular o desenvolvimento das habilidades adequadas às jovens, por meio de uma orientação técnica capacitada e devidamente engajada no projeto sob o ponto de vista educacional.

3.2. Esclarece-se que esta se restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto, razão pela que todas as considerações referentes à execução financeira fica a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte - CGPCE.

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 07/06/2022, fora do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhora Maristela Wanat, Presidente da entidade, bem como foram juntados documentos que demonstram sobre a execução do projeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

| DOCUMENTOS ANALISADOS | FOLHAS/ Obs. |
|---|-------------------------------------|
| Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte | doc. 12477472, fls. 213 a 215 |
| Relação dos Recursos Humanos contratado | doc. 12477472, fls. 207 |
| Relação de beneficiários | doc. 12477472, fls. 209 a 210 |
| Relatório de receitas e despesas | doc. 12477472, fls. 202 |
| Relatório de execução físico-financeira | doc. 12477472, fls. 203 |
| Relação de pagamentos | doc. 12477472, fls. 204 a 206 |
| Cópia do extrato da conta bancária específica (Agência nº 2356-6, conta CAPTAÇÃO nº 21778-6, conta MOVIMENTO nº 21777-8), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento | doc. 12477472, fls. 247 a 252 / 285 |
| Demonstrativo de rendimentos das aplicações | doc. 12477472, fls. 253 a 283 a 290 |
| Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU | Não se aplica |
| Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos | Não se aplica |
| Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55 | doc. 12477472, fls. 32 a 201 |
| Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte | Não se aplica |
| Comprovante de divulgação e execução do PDLIE. | doc. 12477472, fls. 221 |
| Calendário atualizado de eventos | Não se aplica |
| Cronograma de atividades realizadas | doc. 12477472, 221/226-229 |
| Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto. | Não se aplica |
| Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto. | doc. 12477472, fls. 219 a 234 |

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a presença de todos os documentos supracitados.

3.6. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

| METAS QUALITATIVAS | |
|---|--|
| Previstas (doc.9664694/fls. 08) | Resultado alcançado |
| <p>Meta: Oportunizar a aprendizagem e contribuir para a formação integral dos beneficiados com o desenvolvimento, sob a orientação de profissionais qualificados e que respeitam seus aspectos de desenvolvimento físico e motor;</p> <p>Indicador: relato dos colegas de projeto e parentes sobre o comportamento da jovem, oferecendo-lhe feedback para melhoria da aprendizagem motor.</p> <p>Instrumento de verificação da meta: o desenvolvimento pode ser aferido por meio de relatório de observação por parte dos profissionais.</p> | <p>Conforme relatório de prestação de contas final apresentado (doc.12477472, fls. 05) a entidade informar que foram analisados os aspectos de desenvolvimento físico e motor dos beneficiários.</p> <p>E a partir daí as alunas puderam se beneficiar de uma programação de ensino-aprendizagem condizente com as necessidades e interesses das participantes, adequadas à cada fase de desenvolvimento físico e motor, foram gerados os relatório de observação por parte dos profissionais. (doc.12477472, fls. 15 a 17).</p> <p>Sendo assim, diante do apresentado foi percebido que houve a oferta de aprendizagem e a contribuição para formação integral dos beneficiados, com os treinamentos e atividades ofertados ao longo da execução dos projeto, concluindo portanto pelo cumprimento da meta.</p> |

| | |
|---|--|
| <p>Meta: Melhora do padrão de movimento das crianças e adolescentes envolvidas com a iniciação da modalidade e, como resultado, melhoria do crescimento e desenvolvimento motor das participantes.</p> <p>Indicador: classificação da equipe nas competições as quais a APAEN participou</p> <p>Instrumento de verificação de meta: publicação da FCV com resultados das competições anuais.</p> | <p>Conforme relatório de prestação de contas final apresentado (doc. 12477472, fl. 05), foi anexado o relatório da FCV com os resultados das competições disputadas durante os meses de execução do projeto (doc. 12477472, fls. 13 a 14).</p> <p>Com base nos resultados apresentados, percebeu-se que houve a melhora do padrão de movimento das crianças e adolescentes envolvidos, desta forma, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p> |
|---|--|

METAS QUANTITATIVAS

| Previstas (doc.9664694/fls. 08) | Resultado alcançado |
|--|--|
| <p>Meta: Ficar entre as 3 primeiras colocadas em pelo menos uma das competições disputadas;</p> <p>Indicador: resultado das competições disputadas pela APAEN.</p> <p>Instrumento de verificação da meta: documento emitido pela FCV ou pela Liga Catarinense de Voleibol (LCV) com os resultados das competições disputadas pela APAEN</p> | <p>Por meio da documentação apresentada, percebeu-se que em uma das competições a equipe ficou entre as três primeiras colocadas em uma final ocorrida em 20/11/2021 (doc. 12477472, fls. 05) (doc. 12477472, fls. 11 a 12). Desta forma, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p> |
| <p>Meta: Ter ao menos 1 (uma) atleta convocada para a Seleção Catarinense</p> <p>Indicadores: Convocação divulgada pela Federação Catarinense de Voleibol (FCV)</p> <p>Instrumento de verificação: Listagem das atletas convocadas para a Seleção Catarinense</p> | <p>No relatório de prestação de contas (doc.12477472, fls. 05) a entidade informar um beneficiário do projeto que foi convocadas para a Seleção Catarinense durante os meses de execução do projeto, (doc. 12477472, fls. 09). Desta forma, conclui-se que houve o atingimento da meta.</p> |

3.7. Em sua justificativa verificou-se que as **metas qualitativas e quantitativas foram cumpridas**, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.8. Quanto ao **cumprimento do objeto e objetivos**, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios e fotos, que o proponente Associação de Pais e Amigos do Esporte Neotrentino, cumpriu com o pactuado.

3.9. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 100 (doc.9664694/fls.03) beneficiários e foi verificado o atendimento de 100 beneficiários diretos (doc.12477472, fls. 209 a 210), cumprindo assim com o estabelecido no plano de trabalho aprovado.

3.10. Mediante documentação apresentada, verificou-se que o projeto, cumpriu com o estabelecido no plano de trabalho aprovado, sendo possível verificar que houve competição, promovida pela Federação Catarinense de Voleibol - FCV, foi a II Copa Santa Catarina Infantil 2020, que aconteceu na cidade de São João Batista/SC. Nessas competições, as jovens atletas puderam experimentar vivências de grandes vitórias. Ambas as competições foram gratuitas e abertas ao público. a oferta de atividades gratuitas, (doc.12477472/fls.06). Cumprindo assim, com o estabelecido no objeto do projeto, bem como nos objetivos.

3.10.1. Sendo verificado ainda que o proponente cumpre com o estabelecido no art. **46 da Portaria 424/2020, que diz: "O proponente não poderá realizar despesas anteriores à celebração do Termo de Compromisso ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis"**.

3.11. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, **que foi adquirido com recurso próprio**, esclarece-se que por meio dos registros fotográficos (doc. 12477472, fls. 219 a 234), verificou-se que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Camisetas (doc.12477472 fls. 216) A APAEN confeccionou ainda um banner que ficou exposto em seus ginásio com a as logomarcas da Lei de Incentivo ao Esporte, Governo Federal e Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte. A exposição das logomarcas pode ser comprovada em relatório anexo. (doc. 12477472, fls. 07).

3.12. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto no GINASIO DE ESPORTES INACIO GULLINI, Rua dos Imigrantes, s/n - Centro - Nova Trento - SC CEP: 88270-000, (link. <https://www.voleinovatrento.com.br/entre-em-contato>).

3.13. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007.

3.14. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim

pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

É o entendimento que submete-se à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta.

SOLANGE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadora

De acordo. À consideração da Sra. Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte.


JAQUELINE GOMES DA SILVA


Coordenadora-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte - Substituta

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte - CGPCE**, para as providências pertinentes.


MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte

 Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)**, em 04/08/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

 Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 04/08/2022, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

 Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 04/08/2022, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12522027** e o código CRC **630FA91B**.